

Por Caio Tirapani e Yasmin Fernandes Benini

É importante pontuar que a consulta presencial é o "padrão ouro de referência", para as consultas médicas, sendo a telemedicina ato complementar

Em primeiro lugar, é importante esclarecer que a telemedicina se refere a atos e procedimentos realizados ou sob responsabilidade de médicos e se aplica ao uso das tecnologias de informação e comunicação para transferir informações de dados e serviços clínicos, administrativos e educacionais em saúde, por profissionais de saúde, respeitadas suas competências legais.

Nos termos da Resolução do Conselho Federal de Medicina, a telemedicina define-se como o "exercício da medicina mediado por Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação - TDICs, para fins de assistência, educação, pesquisa, prevenção de doenças e lesões, gestão e promoção de saúde".

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 11.10.2023